



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO NÚMERO HUM AO TERMO DE COOPERAÇÃO NÚMERO HUM DE DOIS BARRA DOIS MIL E TREZE, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN

O Instituto Federal de Educação do Espírito Santo – IFES e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN doravante denominadas **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, respectivamente, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 01/2013, à vista do disposto no inciso I, alínea “a” do Artigo 65, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2013 até 31/05/2017, sem repasse de recurso. Ficando o IFES comprometido em descentralizar o recurso do termo em vigência dentro desse prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Vitória – ES, 30 de maio de 2016.


DENIO REBELLO ARANTES
Reitor da CONCEDENTE


ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora da PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: